



Poder Legislativo - Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
CNPJ 04.217.371/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 001/2017
DE: 27 DE OUTUBRO DE 2017

"Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Leste – MT, para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências"

Protocolo nº 001/2017
Data 27/10/2017
JP

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCTIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Atendendo as disposições contidas no Art. 29, Inciso VI, Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, disposições da LOM – Lei Orgânica Municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Leste para o quadriênio de 2017/2020 é fixado nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- II – Vice-prefeito: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- III – Secretários Municipais: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Artigo 2º – Os subsídios de que trata os Art. 1º, Incisos I, II, e III, são fixados em parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer espécie, obedecido em qualquer caso às disposições contidas no Art. 37, Incisos X, XI e XII, Art. 39, § 4º, e Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar 101/2000

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, repondo a perda do poder aquisitivo anual, no mesmo índice e em consonância com o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Artigo 2º "caput" e parágrafo único da Lei Municipal nº. 099/2003.

Artigo 4º – Revoga-se a lei nº. 612/2016 de 26 de setembro de 2016.

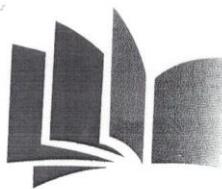
Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário

Comissão de Economia e finanças
Assinatura de Edemil P. Saldanha
Presidente

Sebastião Vanderlei de Sousa
Vice-presidente

Assinatura de Leonardo S. Wa Rovedene
Leonardo S. Wa Rovedene
Secretario



Santo Antônio do Leste

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

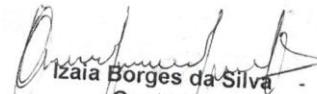
Ofício nº 001/CONT/2017 Sto Antonio do Leste – MT, 31 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Presidente

Em atendimento a solicitação do Ofício Nº 026/2017, encaminho o Impacto Orçamentário-Financeiro, solicitado para o Projeto de Lei 001/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

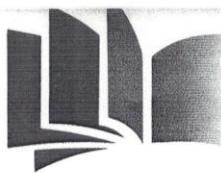

Izaiá Borges da Silva
Contador
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20

Exmo. Srº
EDVALDO SOUZA LUZ
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Protocolo nº 340/2017
Data 31/10/2017



e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

(Base Legal (arts. 16, e 17 da LRF)

PREMISSA: Cálculo de Impacto orçamentário-financeiro de fixação o subsidio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, Projeto de Lei da Câmara Municipal N° 001/2017.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Consideração a solicitação da Câmara Municipal, que cumpri Notificação Recomendatória 08/2017 do Ministério Publico Estadual Comarca de Primavera do Leste – MT, que a considerou nula Lei Municipal nº 612/2017.

Assim, sendo para o Exercício de 2017, a previsão do impacto orçamentário-financeiro, será proporcional de Novembro e Dezembro de 2017, considerado que de Janeiro a Outubro a despesa já foi contabilizada, portanto já gerou impacto, e nos dois subsequentes a previsão será em conformidade com art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

MENSAL		
Quantidade	Cargo	Valor
01	Prefeito	R\$ 18.000,00
01	Vice-Prefeito	R\$ 9.000,00
09	Secretários R\$ 5.800,00 x9	R\$ 52.200,00
TOTAL		R\$ 79.200,00

OBS: Secretárias Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Indústria e Comercio, Viação Obras Serviços Públicos, Agricultura Turismo meio Ambiente e Desporto e Lazer.

Memória de Cálculo:

PREFEITO

Exercício de 2017 =

Nov/Dez R\$ 18.000,00 x 2 meses R\$ 36.000,00
TOTAL R\$ 36.000,00

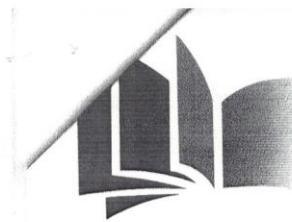
VICE-PREFEITO PREFEITO

Exercício de 2017 =

Nov/Dez R\$ 9.000,00 x 2 meses R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

SECRETARIOS MUNICIPAIS

Exercício de 2017

Nov/Dez R\$ 5.800,00 x 2 mesesx9sec	R\$ 104.400,00
Férias 5.800,00/12x9	R\$ 4.350,00
+ 1/3 férias	R\$ 1.450,00
13º Salário 5.800,00/12x9	R\$ 4.350,00
INSS 114.550,00x20%	R\$ 22.910,00
TOTAL	R\$ 137.460,00

PREFEITO RECOMPOSIÇÃO R\$ 18.000,00 X 5% = 18.900,00

Exercício de 2018

R\$ 18.900,00 X 12 Jan a Dez	R\$ 226.800,00
------------------------------	----------------



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

R\$ 6.394,50 x 12 x 9 Sec.	R\$ 690.606,00
Férias 6.394,50 x 9	R\$ 57.550,50
+ 1/3 férias	R\$ 19.183,50
13º Salário 6.394,50 x 9	R\$ 57.550,50
INSS 824.890,00 x 20%	R\$ 164.978,00
TOTAL	R\$ 989.868,50

TOTAL GERAL 2019 R\$ 1.347.078,50

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
2. Receita Prevista	R\$ 26.346.921,39	R\$ 27.664.267,45	R\$ 29.047.480,83
3. Previsão de disponibilidade Financeira	R\$ 26.346.921,39	R\$ 27.664.267,45	R\$ 29.047.480,83
4. Gastos com Pessoal	R\$ 191.460,00	R\$ 1.282.932,00	R\$ 1.347.078,50
7. Impacto Orçamentário	0,72%	4,63%	4,63%
8. Impacto Financeiro	0,72%	4,63%	4,63%

Obs. As receita dos exercícios 2018 e 2019, são receitas Previstas, com 5% (cinco) por cento, de acréscimo.

Memória de cálculo:

Percentual de gasto com pessoal ate o 2º Quadrimestre de 2017, conforme anexo I, RGF - Relatório de Gestão Fiscal de Set/2016 a Ago/2017 (cópia de documento em anexo)

TOTAL GERAL:

- Valor Total gasto com pessoal	R\$ 11.047.431,67
- Receita Corrente Líquida	R\$ 23.631.903,72
- Gasto com Pessoal ate 2º Quadrimestre de 2017	46,75%
Impacto Concurso Público 01/2017	0,12%
Impacto Projeto de Lei 053/2017	0,20%
Impacto Projeto de Lei 001/2017 Câmara Municipal	0,72%
TOTAL	47,79%

Sendo assim a Administração deverá acompanhar a evolução da receita em cada quadrimestre, em cumprimento Art. 22 da Lei 101/2000.

Santo Antônio do Leste – MT, 31 de Outubro de 2017.


IZAIA BORGES DA SILVA
CONTADOR

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br